



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1061, Pág. 1

PORTARIA N.º 9/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado na Exposição de Motivos, datado de 14.1.2015, subscrito pelo senhor Secretário-Geral de Administração **Fernando Elias Prestes Gonçalves**,

CONSIDERANDO que constantemente vem sendo realizadas obras e/ou serviços de engenharia nas dependências do TCE/AM, e a necessidade de elaboração de projetos básicos contendo as especificações necessárias para licitar as referidas obras,

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento técnico e eficiência que garanta bons resultados, pois tais serviços interferem na estrutura e nas redes elétrica, lógica e de refrigeração dos prédios sede e anexo do TCE/AM,

CONSIDERANDO que a execução ultrapassa o horário estabelecido como expediente normal, podendo inclusive se estender à noite e/ou feriados e fins de semana,

R E S O L V E:

I - **CONSTITUIR** comissão de **Elaboração e Execução de Projetos**, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula
Eudrigues Pereira Marques	001.242-4A
Cleudinei Lopes da Silva	001.239-4A
Karla Cristina Pereira Passos	001.649-7A

II – **ATRIBUIR** aos integrantes da comissão à gratificação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86, pelo prazo de 11 meses.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N.º 47/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 5º ao artigo 10 da Portaria n.º 244/2013, que passa a vigorar a contar de 01 de fevereiro de 2015.

§ 5º Para efeito do § 2º, em caráter excepcional, conceder-se-á produtividade no valor de 50%, aos servidores afastados de suas atividades laborais por licença médica, quando a referida licença abranger a totalidade do período correspondente à sua concessão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 49/2015-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador de Contas **Evanildo Santana Bragança**, no Memorando Circular n.º 03/2014-MP-ESB, datado de 10.2.2015,

R E S O L V E :

I - **TORNAR** sem efeito a Portaria n.º 43/2015-GPDRH, datada de 6.2.2015;

II- **DESIGNAR** o Senhor Procurador de Contas **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, matrícula n.º 000.889-3A, para participar do evento "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública" a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 24 a 27.02.2015;

III – **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

IV- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 50/2015-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1061, Pág. 2

CONSIDERANDO a Decisão n.º 24/2015, Administrativa- Tribunal Pleno, datada de 4.2.2015, constante do Processo n.º 496/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **UBALDINO MEIRELLES DA SILVA NETO**, matrícula n.º 001.371-4A, a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 2.1.2015, nos termos do art. 65, V e 75 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro 2013.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 51/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARCELLA AGUIAR WOLTER**, na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, desta corte de contas, a contar de 2.2.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 52/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 12.2.2015,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**, matrícula n.º 001.049-9A, para participar do evento "Execução

Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública" a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 24 a 27.02.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 030/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSERH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 25/2015 Administrativa – do Tribunal Pleno, datada de 4.2.2015, constante do Processo nº 401/2015,

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido de requisição das servidoras **CLÁUDIA KELLY DE ARAÚJO MATA**, matrícula n. 001.531-8A e **MIRTES JANE FELIX MARTINS**, matrícula nº 001.813-9A, indicadas nos autos à Justiça Eleitoral nos termos do art. 30, § 3º da Lei Federal n. 9.504/1997, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01.02.2015;

II – DETERMINAR que a presente cessão ocorra sem qualquer prejuízo à remuneração e produtividade das servidoras, e, ainda, que assunção do ônus remuneratório e previdenciário fique às expensas deste Tribunal, devido à exiguidade do tempo de cessão requerido;

III – DETERMINAR à DIRH que efetue junto ao órgão cessionário o controle da frequência das servidoras indicadas. Comunicar à douda petionária quanto ao deferimento de seu pleito, bem como adote as medidas necessárias para o cumprimento do feito.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1061, Pág. 3

Portaria SG nº 03/2015, de 12 de fevereiro de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando firmar PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para aquisição de veículo novo (zero km), com capacidade de transportar 07 (sete) pessoas para atender às demandas do Serviço de Assistência Social deste TCE-AM, dotados de todos os equipamentos essenciais exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para esta Corte de Contas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS, para processar Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando aquisição de veículo novo (zero km), com capacidade de transportar 07 (sete) pessoas para atender às demandas do Serviço de Assistência Social deste TCE-AM, dotados de todos os equipamentos essenciais exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para esta Corte de Contas, objeto do Processo Administrativo nº 4502/2014;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO;
- b) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA

- c) LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;
- d) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III – E como Suplentes:

- a) ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e,
- b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 04/2015, de 12 de fevereiro de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando firmar PREGÃO PRESENCIAL, do tipo

MENOR PREÇO GLOBAL para aquisição de veículo novo (zero km), utilitário/tipo Pick Up, com capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas para atender às necessidades inerentes aos serviços da competência deste TCE-AM, dotados de todos os equipamentos essenciais exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para esta Corte de Contas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS, para processar Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando aquisição de veículo novo (zero km), utilitário/tipo Pick Up, com capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas para atender às necessidades inerentes aos serviços da competência deste TCE-AM, dotados de todos os equipamentos essenciais exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para esta Corte de Contas, objeto do Processo Administrativo nº 503/2015;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO;
- b) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA

- c) LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;
- d) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III – E como Suplentes:

- a) ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e,
- b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 05/2015, de 12 de fevereiro de 2015

Substitui o Servidor Alain Delano Marques de Vasconcelos pelo servidor RONAN NEGREIROS DA SILVA, para atuar como fiscal do Contrato nº 24/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1061, Pág. 4

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - SUBSTITUIR o Servidor Alain Delano Marques de Vasconcelos pelo servidor RONAN NEGREIROS DA SILVA matrícula nº 9580-A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 24/2013, referente à contratação da empresa SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.343.012/0001-03, para prestação de serviços fornecimento de mão de obra de 04 (quatro) garçons, 03 (três) recepcionistas, 04 (quatro) ascensoristas, 02 (dois) copeiros, 03 (três) motoristas e 02 (dois) artifices de serviços gerais II.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 03/2015-CPL, de 11/02/2015, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 4830/2014, relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2015:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo Senhor Lúcio Guimarães Góis, Pregoeiro, para aquisição de leite em pó integral, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do Edital, fls. 89, em consonância com a Ata, datada de 06/02/2015 (fls. 175/176), na qual foi considerada vencedora do certame, a empresa **M. DO S. FURTADO MONTEIRO COMÉRCIO - ME**, CNPJ nº 12.887.482/0001-22, e valor global de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais);

II - DETERMINO à DIMAT que preencha a NAD com os respectivos valores, conforme Proposta Revisada às fls. 179 dos autos, após ;

III - À DIORFI para abertura da Nota de Empenho, por fim;

III - À Assessoria da SEGER que elabore a respectiva Ata de Registro de Preços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 5097/2014 – Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. ROSANE MARQUES CRESPO COSTA, Ex-Secretária de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas, em face do Acórdão 463/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 5303/2003.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 515/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, em face do Acórdão 582/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 8393/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 656/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, em face do Acórdão 582/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 8393/2001.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso.

PROCESSO Nº 417/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, em face da Decisão 461/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado no Processo nº 9393/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 545/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, em face do Acórdão 540/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2987/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 672/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, em face do Acórdão 540/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2987/2001.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1061, Pág. 5

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 885/2015 – Representação proposta pela DICAMI, no sentido de que esta Corte use da atribuição legal que lhe compete, no intuito de contribuir para a solução do problema de débito da Prefeitura Municipal de Lábrea perante à ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente Representação.

PROCESSO Nº 840/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ALONSO MALAQUIAS DA SILVA, Técnico de Patologia Clínica B da SUSAM, em face da Decisão 1044/2011 – Pleno, exarada nos autos do Processo nº 6137/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUE FILHO, NA 5ª SESSÃO ADM DE 11.02.2015, JULGADOS NA 20ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 18.11.2014.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

CENTRO ASSISTENCIAL SALOMÃO ABTIBOL – SEAS – FEAS.
PROCESSO N.861/2014 (APENSOS N5777/2010; 5841/2010; 5840/2010; 5839/2010; 5838/2010; 4668/2011; 4581/2011; 4585/2011; 4590/2011)

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.875/2014 (APENSOS N.1255/2008; 1293/2008; 1269/2008; 1268/2008; 1270/2008; 2970/2008; 2969/2008; 2966/2008; 2959/2008; 3360/2009; 3376/2009; 3374/2009; 3313/2009; 2839/2009; 4695/2009; 1177/2010; 1178/2010; 5784/2010; 5783/2010; 5782/2010; 5781/2010).

CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO JOANA D'ARC – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.872/2014 (APENSOS N3831/2010; 153/2011; 3830/2010; 3830/2010; 3829/2010; 3828/2010)

ASSOCIAÇÃO PESTALLOZI DE COARI – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.873/2014 (APENSOS N.6170/2008; 4694/2009; 935/2009; 938/2009; 2025/2010; 1250/2011; 934/2011; 1249/2011; 5167/2011; 5138/2011; 5137/2011; 1625/2013; 1626/2013; 1624/2013; 1627/2013)

FUNDAÇÃO SEBASTIANA MONTEIRO – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.6991/2013 (APENSOS N.6150/2008; 3133/2009; 3132/2009; 5882/2009; 3517/2011; 3516/2011; 3900/2011; 3901/2011; 4147/2012; 4146/2012)

APAE DE RIO PRETO DA EVA – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.6992/2013 (APENSOS N.695/2012; 1440/2012; 1443/2012; 696/2012; 723/2012; 1023/2013; 1024/2013; 1954/2013)

ADEME – ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE INTEGRAÇÃO DE PAIS DE DEFICIENTES MENTAIS – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.686/2014 (APENSOS N.2835/2009; 4831/2009; 2048/2010; 2079/2010; 5321/2012; 5327/2012; 5324/2012; 5325/2012; 7184/2012; 7206/2012; 95/2013)

CONSELHEIRA RELATORA: YARA A. LINS R. DOS SANTOS:

NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINA - ABRIGO MOACYR ALVES – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.773/2014 (APENSOS N.2727/2008; 2725/2008; 2728/2008; 2731/2008; 2729/2008; 2730/2008; 5893/2008; 5892/2008; 1104/2009; 1103/2009; 2938/2009; 2052/2010; 2051/2010; 2050/2010; 2049/2010; 1936/2010; 4493/2010; 4492/2010; 2971/2011; 2976/2011; 2981/2011; 2978/2011; 3898/2010; 7385/2012; 7635/2011; 7648/2011; 88/2013)

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPO SMALDONE – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.758/2014 (APENSOS N.5875/2008; 3357/2009; 5874/2008; 5872/2008; 5871/2008; 6145/2008; 1011/2009; 1074/2009; 2024/2010; 5812/2010; 2019/2010; 1260/2011; 936/2011; 708/2011; 709/2011; 2892/2011; 2878/2011; 2887/2011; 2881/2011; 152/2013; 146/2013; 150/2013)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Fevereiro de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1061, Pág. 6

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a ECOCIL Consultoria Construção e Comércio LTDA.** para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 003/2015 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 2374/2013, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Henrique Ribeiro, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
DIRETOR DICOP

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NOS GABINETES DE RELATORES

JANEIRO DE 2015 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	142	68	108	176	24	85	109	209
Cons. Raimundo José Michiles	437	39	189	228	69	238	307	358
Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro	192	69	161	230	67	101	168	254
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva	95	88	142	230	59	165	224	101
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	112	76	153	229	100	95	195	146
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	124	45	252	297	12	241	253	168
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	70	87	122	209	78	103	181	98
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	109	107	102	209	49	110	159	159
TOTAIS	1.281	579	1228	1807	458	1139	1597	1491

O Exmo. Conselheiro Júlio Cabral retificou seu relatório do mês anterior fazendo constar 133 processos pendentes de apreciação sob a competência do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL PLENO JANEIRO DE 2015 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	133	21	64	85	6	30	36	182
Cons. Raimundo José Michiles	202	26	47	73	32	99	131	144
Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro	185	13	85	98	21	41	62	221





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1061, Pág. 7

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva	73	16	86	102	11	98	109	66
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	77	12	56	68	18	44	62	83
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	111	14	102	116	12	98	110	117
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	41	23	74	97	26	72	98	40
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	91	38	56	94	16	50	66	119
TOTAIS	913	163	569	732	142	533	675	970

PRIMEIRA CÂMARA JANEIRO DE 2015 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Raimundo José Michiles (Presidente)	235	13	142	155	37	139	176	214
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	35	64	97	161	82	51	133	63
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva	22	72	56	128	48	67	115	35
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	29	64	48	112	52	31	83	58
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	321	213	343	556	219	288	507	370

SEGUNDA CÂMARA JANEIRO DE 2015 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente)	13	31	150	181	0	143	143	51
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	9	47	44	91	18	55	73	27
Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro	7	56	76	132	46	60	106	33
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	18	69	46	115	33	60	93	40
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	47	203	316	519	97	318	415	151

O Exmo. Conselheiro Júlio Cabral retificou seu relatório do mês anterior fazendo constar 09 processos pendentes de apreciação sob a competência da Segunda Câmara.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100